



PORTARIA FEBE nº 15/2022

Constitui a Comissão Especial da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes do artigo 11 do Estatuto da FEBE, e considerando a Lei Federal nº 13.709/2018, de 14/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, integrada pelos seguintes membros:

- I - Rafael da Silva (Presidente);
- II - Cristhiano Correa Peruzzi (Vice-Presidente);
- III - Aline Gallassini de Oliveira;
- IV - Arthur Timm;
- V - Gisele Buss Alberton;
- VI - Juliana Peixer;
- VII - Leonardo Ristow;
- VIII - Miria Sgrott Demonti;
- IX - Robson Zunino.

Art. 2º Fica revogada a Portaria FEBE nº 08/2022, de 11/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 4 de maio de 2022.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente